



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 333/2025

### **SELEÇÃO DE GRADUANDOS E PÓS-GRADUANDOS DA UESB PARA MONITORIAS VOLUNTÁRIAS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO DA UESB: UNIVERSIDADE, CIÊNCIA E CULTURA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna pública a abertura da **chamada de graduandos e pós-graduandos da Uesb para Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de MONITORES VOLUNTÁRIOS** para apoio à organização do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura**, evento que acontecerá no *campus* de Vitória da Conquista, de 21 a 24 de outubro de 2025, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de monitores voluntários para apoio à **organização do Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura**, que acontecerá no *campus* de Vitória da Conquista, no período de 21 a 24 de outubro de 2025.

1.2. O Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura configura-se como um evento acadêmico e científico de caráter integrador, promovido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), reunindo diversas iniciativas institucionais voltadas à pesquisa, extensão, inovação, arte, cultura, internacionalização, permanência e formação. A proposta visa fortalecer o papel da universidade pública no debate crítico e na construção coletiva de conhecimento, tendo como eixo temático "Um quarto de século: os primeiros 25 anos do século XXI".

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. O presente Edital destina-se aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Uesb para realização de monitoria voluntária para apoio à organização do Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura. Essa ação visa complementar a formação acadêmica dos discentes, contribuindo com a carga horária extracurricular mediante disponibilização de **certificado** conforme os dias trabalhados, com carga horária de 20h ou 40h, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para o presente Edital não serão aplicados recursos financeiros do Orçamento da Uesb,

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

tendo em vista que se trata de uma ação de monitoria voluntária, sem ônus para a universidade.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período da Inscrição	<b>19 a 26/9/2025</b>
Divulgação Resultado	<b>29/9/2025</b>
Prazo para interposição de Recursos	<b>30/9/2025</b>
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	<b>3/10/2025</b>

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente com e-mail institucional no período de **19 a 26/9/2025**. Os interessados deverão acessar o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do link <https://forms.gle/nsaB9146HL7eiUFA7> e realizar a sua inscrição. **Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá anexar o PDF único na aba “ADICIONAR ARQUIVO”, contendo os documentos abaixo na ordem a seguir:**

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado do curso de graduação ou pós-graduação;

5.2. **A falta de qualquer um dos documentos, mencionados no subitem 5.1, acarretará no cancelamento da inscrição.**

#### **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1. A seleção objetiva o preenchimento de **120 (cento e vinte) vagas** para monitores voluntários do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura**. As vagas serão distribuídas no *campus* de Vitória da Conquista, da seguinte de forma a atender todas as ações realizadas durante o Congresso.

6.2. A distribuição dos monitores será de responsabilidade da Comissão organizadora do evento, sendo **80 vagas para turno único (4 horas diárias), e 20 vagas para dois turnos (8**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

horas diárias).

6.2. A disponibilidade do (s) turno (s) deverá ser indicada no momento da inscrição.

## **7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

7.1. Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- a) estar com matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação da Uesb;
- b) ter disponibilidade de tempo de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas para atuar nos dias em que ocorrerão as atividades do evento.
- c) ter disponibilidade para participar das reuniões remotas de planejamento, que computarão na carga horária total da monitoria (20h ou 40h).

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O processo seletivo constará de etapa única, classificatória, e se dará pela ordem cronológica das inscrições.

8.1.2. Os candidatos à monitoria voluntária de apoio à organização do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura** serão classificados em ordem crescente, conforme limite de vagas indicadas no item 6.1. e 6.2. deste edital .

8.1.3. Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação indicada no item 5.1., bem como não atender aos requisitos do item 7.1. deste edital.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. A lista com os nomes dos discentes classificados será divulgada em ordem crescente de classificação e publicada na página oficial da UESB: <http://www.uesb.br/>.

9.2. Os prazos definidos para publicação de resultados poderão sofrer alterações, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas pela organização do evento através da página oficial da UESB: <http://www.uesb.br/>.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caso o estudante tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso, mediante documento comprobatório, no prazo de 1 (um) dia útil, através, exclusivamente, do e-mail: [proapa@uesb.edu.br](mailto:proapa@uesb.edu.br), colocando no campo **ASSUNTO: [RECURSO - EDITAL Nº 333/2025] - NOME COMPLETO DO ESTUDANTE.**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

10.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado na página oficial da UESB:  
<http://www.uesb.br/>.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1. A convocação dos candidatos para monitorias voluntárias de que trata este edital acontecerá conforme o limite de vagas estabelecido no item 6.1.

11.2. Poderá ser convocado o aluno classificado acima do limite de vagas estabelecido no item 6.1, conforme o cadastro de reservas e a necessidade do evento.

11.3. O aluno convocado deverá assinar o respectivo Termo de Responsabilidade específico para atuação no evento.

## **12. DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES**

12.1. As atividades de monitoria voluntárias ocorrerão de 21 a 24 de outubro de 2025, conforme programação do evento.

12.2. As atividades de monitoria voluntárias serão concluídas logo após o encerramento do evento.

12.3. O monitor deverá dispor da carga horária diária definida neste Edital, de acordo com o cronograma de atividades do evento.

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

13.1. O **MONITOR** convocado se compromete a:

- a) cumprir, com toda dedicação e interesse, a programação definida pela organização do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura**, conduzindo-se de maneira compatível com as responsabilidades e empenhando-se para o melhor rendimento da monitoria;
- b) participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas da respectiva monitoria oferecida por este Edital, para a qual foi selecionado;
- c) executar as atividades sistemáticas de apoio à realização do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura**, conforme finalidade da monitoria;
- d) observar as condições fixadas pela organização do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura** para o desenvolvimento das atividades, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- e) caso o discente queira se desligar da monitoria voluntária, deverá informar em tempo hábil à organização do evento, para que seja providenciada a substituição.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

14.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para monitoria voluntária do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura** deverá observar as normas deste Edital, e, em caso de ser selecionado, se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nele constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Responsabilidade específico, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2. No caso de persistirem vagas remanescentes para as monitorias voluntárias de que trata este edital, serão convocados os discentes classificados da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação.

14.3. A organização do **Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura** poderá substituir o monitor se observada alguma inadequação deste aos objetivos deste edital, sendo, nestes casos, convocado outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

14.4. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexistência de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências deste edital, acarretará na imediata exclusão do monitor, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora do Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura.

Vitória da Conquista, 17 de setembro de 2025

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**